



**DECRETO Nº 140/2023**

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A**

**Art.1º - CONCEDER** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, cargo de Professora Nível Superior Licenciado em Língua Portuguesa e Inglesa - 40h Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, sem ônus para o empregador, **a partir de 02 de agosto de 2023** e retorno em **02 de fevereiro de 2024**.

**I** - Após o término do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal